

EXPEDIENTE DO DIA

EM 22/08/95



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o n.º 132

Em 22/08/95

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/95

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), a despesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1996, observando-se a seguinte discriminação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES		226.728,00
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		226.728,00
3.1.1.0.00 - Pessoal	161.604,00	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	154.368,00	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	7.236,00	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	14.472,00	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	19.296,00	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	28.944,00	
3.2.5.3.00 - Salário Família	1.206,00	
3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas	1.206,00	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL		14.472,00
4.1.0.0.00 - Investimentos		14.472,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	4.824,00	
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.648,00	
TOTAL.....		241.200,00

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior compreenderá a 6% (seis por cento), do orçamento geral do Município, podendo ser alterada, desde que observados os percentuais constantes do Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

unanimidade dos presentes

Sala das Sessões, 29/08/95

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

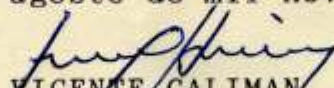


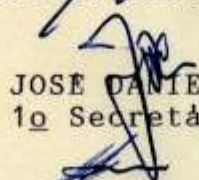
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE


Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.


VICENTE CALIMAN
Presidente


JOSE DANIEL CALIMAN
1º Secretário


OSMAR ANTONIO PREMOLI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - REFERENTE AO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....	64,00%	R\$ 154.368,00
3113 - Obrigações Patronais.....	3,00%	R\$ 7.236,00
3120 - Material de Consumo.....	6,00%	R\$ 14.472,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	8,00%	R\$ 19.296,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	12,00%	R\$ 28.944,00
3253 - Salário Família.....	0,50%	R\$ 1.206,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....	0,50%	R\$ 1.206,00
4110 - Obras e Instalações.....	2,00%	R\$ 4.824,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	4,00%	R\$ 9.648,00
TOTAL.....	100,00%	R\$ 241.200,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
Ao Projeto de Resolução nº03/95

Senhores Vereadores;

A proposta orçamentária ora apresentada à apreciação dos Ilustres Vereadores para o exercício financeiro de 1996 é de R\$241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), compreendendo a 6% (seis por cento), da previsão orçamentária global do Município.

Este montante cobrirá as despesas da Câmara, conforme discriminado no Anexo I, cujos percentuais serão respeitados, mesmo no momento de sua inclusão no Orçamento Geral do Município, sendo que, qualquer alteração procedida, obedecerá aos percentuais estabelecidos em todas as suas proporções.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1995.